Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 194/2020

Dispõe sobre o currículo do Curso de Ciências Biológicas (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº NEAD-0002/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Ciências Biológicas (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Biologia da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Ciências Biológicas (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Anatomia Humana	100
Biologia Celular e Molecular	100
Doenças Infecciosas e Parasitárias	100
Ecologia: Teórico-Prática	100
Educação Inclusiva e Libras	80
Embriologia e Histologia	100
Escola e Currículo	80
Evolução	100
Genética: Heranças Vitais	100
Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas	80

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

Carga horária das disciplinas	1.240h
Zoologia dos Vertebrados	100
Zoologia dos Invertebrados	100
Morfologia e Sistemática Vegetal	100

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	200
Carga horária dos componentes curriculares	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.440h

Art. 3º O curso de Ciências Biológicas (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.860 (mil oitocentas e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA
	HORÁRIA
Anatomia Humana	100
Biologia Celular e Molecular	100
Bioquímica Metabólica	100
Doenças Infecciosas e Parasitárias	100
Ecologia: Teórico-Prática	100
Educação Inclusiva e Libras	80
Embriologia e Histologia	100
Escola e Currículo	80
Evolução	100
Física e Biofísica	80
Fisiologia Vegetal	100
Fundamentos da Química Geral e Orgânica	80
Genética: Heranças Vitais	100
Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas	80
Morfologia e Sistemática Vegetal	100
Probabilidade e Estatística	60

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

-	
rária das disciplinas	1.660h
os Vertebrados	100
	100
os Invertebrados	

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

- **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 23 de outubro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de outubro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais